



EDITAL UFMS/PROECE Nº 16, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por intermédio do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, em exercício, torna pública a abertura de processo seletivo e convida acadêmicos da UFMS a participarem da seleção de bolsistas para o desenvolvimento do Programa de Esporte Universitário, em conformidade com a Instrução de Serviço nº 11, de 24 de março de 2017, que aprova o Programa de Esporte Universitário (PEU) e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

## 1. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo a atenção aos acadêmicos da UFMS, na área do esporte, com prioridade àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, resultando em 3.220 (três mil duzentos e vinte) atendimentos oferecidos pelas ações vinculadas ao Programa de Esporte Universitário, desenvolvido pela Coordenadoria de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (CCE/PROECE).

### **OBJETO**

*Concessão de bolsas para auxiliar e incentivar a comunidade universitária a desenvolver ações esportivas que, atendam ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assim como a inclusão sócio educativa de acadêmicos em vulnerabilidade e a democratização do acesso ao esporte em suas dimensões de lazer, escolar e rendimento.*

## 2. CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
1. Lançamento do Edital na página da PROECE e publicação no Boletim de Serviço da UFMS	05/06/2017
2. Inscrições de bolsistas:	05 a 12/06/2017
3. Avaliações:	13 a 15/6/2017
4. Divulgação dos resultados:	16/6/2017
5. Entrega de documentos e Assinatura do Termo de Compromisso	19 e 20/6/2017

## 3. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá enviar e-mail de inscrição para o orientador da vaga pleiteada.
- 3.2. O e-mail do orientador consta na tabela do item 4 deste edital.
- 3.3. O título do e-mail de inscrição a ser enviado para o orientador deverá conter o texto: “Inscrição para o **Edital Programa de Esporte Universitário**”.
- 3.4. No corpo do e-mail de inscrição o candidato deverá informar seu nome, RGA e o número da vaga pleiteada, conforme tabela no item 4 deste edital.
- 3.5. O e-mail deverá conter anexo dois arquivos em PDF, sendo o primeiro, o currículo lattes e o segundo, um texto de no mínimo dez e no máximo vinte linhas (letra Times

**Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte**

Cidade Universitária | Complexo Administrativo Hércules Maymone | Caixa Postal 549

Fone: (67) 3345.7232/7233

79070-900 | Campo Grande | MS



New Roman, tamanho 12), no qual o candidato, a partir de sua formação acadêmica em andamento e experiência, justifique sua relação com a vaga em seleção e as contribuições que pode dar ao projeto.

3.6. Cabe ao orientador responder o e-mail do candidato, informando hora e local agendado para a entrevista.

3.7. Será considerado suplente aquele que for aprovado, mas cuja classificação não alcançar o número de vagas disponibilizadas para cada área.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Será concedido um total de 32 (trinta e duas) bolsas, com possibilidade de ampliação do quantitativo (caso haja demanda no projeto, recursos disponíveis e autorização do Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte) e desde que os candidatos estejam aprovados dentro dos padrões deste edital.

4.2. Caso alguma vaga não tenha candidatos inscritos, o orientador, justificadamente, poderá indicar um aluno para suprir a demanda, desde que respeitados os critérios do item 6 deste edital.

4.3. A disposição das vagas oferecidas por este edital seguirá a tabela abaixo:

Código da vaga	Área de formação exigida	Projeto/Atividade	Nº de vagas	Orientador da bolsa e e-mail para inscrição	Meta de acadêmicos a serem atendidos
<b>CAMPO GRANDE</b>					
1	Graduando em qualquer curso	Dança de Salão	1	Marcelo Victor da Rosa marcelo.rosa@ufms.br	30
2	Graduando em Educação Física	Grupo de Corrida UFMS	1	Hugo Santana hugo.santana@ufms.br	100
3	Graduando e experiência em Yoga	Dança/ritmos latinos	1	Junior V. P. da Silva junior.pereira@ufms.br	30
4	Graduando em Educação Física	Seleção de Futsal - UFMS	1	Dirceu Santos Silva dirceu.silva@ufms.br	30
5	Graduando em Educação Física	Seleção de basquetebol - UFMS	1	Hugo Santana hugo.santana@ufms.br	30
6	Graduando em Educação Física	Seleção de voleibol - UFMS	1	Joel Saraiva Ferreira joel.ferreira@ufms.br	30
7	Graduando em Educação Física	Incluir pelo Esporte/UFMS	1	Marina Brasiliano Salerno marina.brasiliano@ufms.br	30
8	Graduando em Educação Física	Projeto Tênis de Mesa	1	Junior V. P. da Silva junior.pereira@ufms.br	30
9	Graduando em Educação Física	Avaliação Física	1	Gilberto de Araújo Filho gilberto.filho@ufms.br	500
10	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa roxa em Aikido	Aikido	1	Marcelo Oscar Bordignon marcelo.bordignon@ufms.br	30
11	Graduando em qualquer curso e no mínimo segunda listra	Kung Fu	1	Hans Stander Loureiro hans.loureiro@ufms.br	30



12	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa preta em judô	Judô	1	Jeesser Alves de Almeida jeesser.almeida@ufms.br	30
13	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa branca, 4º grau	Jiu-jitsu	1		30
14	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa vermelha em Taekwondo	Taekwondo	1		30
15	Graduando em qualquer curso e no mínimo faixa marrom em Caratê	Caratê	1		30
16	Graduando em Educação Física ou Turismo	Eventos esportivos	1	Junior V. P. da Silva junior.pereira@ufms.br	1000
17	Graduando em Educação Física	Multiprofissionalismo no esporte de rendimento universitário – MEDALHA-Universitário	1	Christianne Coelho Ravagnani christianne.coelho@ufms.br	150
18	Graduando em Nutrição		1		150
19	Graduando em Odontologia		1		150
20	Graduando em Fisioterapia		1		150
21	Graduando em Medicina		1		150
22	Graduando em Sistemas de Computação	1	150		
23	Graduando em qualquer curso	UNIKA DANÇA	2	Rosana Carla G. G. Cintra rosana.gomes.cintra@gmail.com	200
<b>CAMPUS DE CORUMBÁ</b>					
24	Graduando em Educação Física	Bricolagem Esporte Clube	2	Micheli Verginia Ghiggi micheli.ghiggi@ufms.br	100
25	Graduando em Educação Física	Treinamento Esportivo – UFMS/CPAN	2		100
26	Graduando em Educação Física	Natação	1		40
27	Graduando em Educação Física	Hidrogenástica	1	Cléia Renata Souza cleia.souza@ufms.br	40
28	Graduando em Educação Física	Lutas	2		50



## **5. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

- 5.1. O valor de cada bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.2. O período máximo de vigência da bolsa será de junho a dezembro de 2017, podendo ser suspensa ou reativada conforme demanda, ficando tal decisão a cargo do Coordenador de Cultura e Esporte da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, ouvido o orientador da bolsa.
- 5.3. A vigência das bolsas está condicionada à dotação orçamentária prevista pela PROECE.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DA BOLSA**

- 6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFMS.
- 6.2. Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação.
- 6.3. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.
- 6.4. Não receber bolsa de qualquer outro órgão financiador.
- 6.5. Não ter qualquer pendência administrativa com a UFMS no momento de análise e julgamento do processo seletivo.
- 6.6. Participar de reuniões e organização de eventos esportivos quando requisitado.
- 6.7. Apresentar mensalmente para Coordenadoria de Cultura e Esporte (CCE/PROECE) relatório das atividades desenvolvidas.
- 6.8. Ser considerado apto pelo professor orientador da vaga.
- 6.9. Estar disponível, quando requisitado pelo orientador da bolsa.
- 6.10. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- 6.12. O descumprimento ou não atendimento dos itens acima, resultará no desligamento do projeto e, por consequência, na interrupção da bolsa.

## **7. DAS RESPONSABILIDADES DO ORIENTADOR**

- 7.1. Elaborar o Plano de Trabalho juntamente com o bolsista e encaminhá-lo para apreciação da CCE/PROECE.
- 7.2. Orientar e supervisionar os trabalhos do bolsista, zelando pelo bom andamento artístico e técnico das atividades propostas no plano de trabalho do bolsista.
- 7.3. Supervisionar a elaboração do relatório mensal do bolsista, observando prazos zelando pela precisão e veracidade das informações contidas no documento.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 8.1. Cada orientador de bolsa, munido dos documentos exigidos no item 3.5 deste edital e após realização de entrevistas com os candidatos, fará a seleção dos acadêmicos que irão receber a bolsa, considerando as demandas específicas da vaga, seguindo os seguintes critérios:
  - a) Formação técnica do bolsista em concordância com as atividades da vaga;
  - b) Disponibilidade apresentada pelo bolsista para executar as atividades;
  - c) Experiência em concordância com as atividades da vaga;



d) Justificativa de adesão à vaga.

8.2. O candidato que comprovar vulnerabilidade socioeconômica e tiver perfil compatível com a vaga, terá prioridade na seleção e deverá comprová-la, mediante envio, no ato da inscrição, de documentos escaneados que comprovem ter renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

8.3. Os candidatos que não comprovarem vulnerabilidade socioeconômica no ato da inscrição não poderão fazê-lo posteriormente, para fins deste edital.

8.4. A CCE/PROECE considerará como verdadeiras, as informações fornecidas pelo candidato, quer seja nos documentos de inscrição, quer seja os documentos comprobatórios de currículo.

8.5. O candidato que falsear informações além de ser sumariamente eliminado a qualquer tempo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940), assim como ressarcir a União os valores recebidos.

*“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.*

## **9. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

9.1. Para a concessão da bolsa, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso no qual são estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Plano de Trabalho, providenciando:

9.1.1. Preenchimento dos Formulários de Ficha de Cadastro do Bolsista, Termo de Compromisso do Bolsista e do Orientador;

9.1.2. Histórico Escolar atualizado com todas as disciplinas cursadas;

9.1.3. Comprovante de matrícula atualizado;

9.1.4. Cópia dos documentos pessoais: Cédula de Identidade (RG), CPF e cartão da conta corrente do banco em nome do bolsista, podendo ser de qualquer agência bancária;

9.1.5. Ter todos os documentos correta e completamente preenchidos, ciente que qualquer irregularidade implicará na automática desclassificação do bolsista.

## **10. RELATÓRIOS**

10.1. Os relatórios especificados no item 7 deste edital deverão ser entregues à CCE/PROECE até o dia 15 de cada mês.

10.2. Não será efetuado o pagamento para o bolsista que entregar os relatórios especificados no item 7 deste edital, em data posterior a determinada pela CCE/PROECE.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Não serão aceitas documentações incompletas.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



11.2. A bolsa do Programa de Esporte Universitário não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a UFMS.

11.3. A gestão do recurso financeiro na UFMS é de responsabilidade da PROECE

11.4. A inobservância dos requisitos citados e/ou prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento imediato da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com a lei.

11.5. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela CCE/PROECE.

JOÃO BATISTA DE SANTANA